

LEI Nº 2.205 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

*Autoriza a aquisição de imóvel para
utilização como Cemitério Municipal.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel as margens da rodovia municipal sentido Januária à comunidade do Barreiro, distrito do Brejo do Amparo, a exatos 250,30m/c lineares da rotatória da pista de rolagem do Anel Rodoviário, possuindo 305,90m/c lineares de frente, 317,97m/c lineares de fundo, 208,10m/c lineares de lateral direita, 205,10m/c lineares de lateral esquerda, o que totaliza uma área de 6,5875 (seis hectares, cinquenta e oito ares e setenta e cinco centiares), de propriedade de Cardoso e Almeida Ltda., conforme croqui e parecer técnico avaliatório em anexo, para utilização como Cemitério Municipal.

Art. 2º - O valor da aquisição será de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) a serem pagos em 20 (vinte) parcelas de 18.000,00 (dezoito mil reais) cada, conforme laudo de avaliação em anexo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autoriza a abrir créditos adicionais suplementares e especiais para o comprimento desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
em 23 de outubro de 2009.

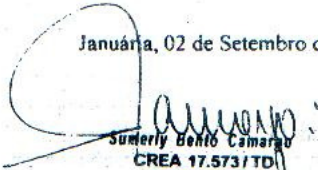
MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

**MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA GLEBA DE TERRAS
LOCALIZADA NA ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE DE
BARREIRO, FAZENDA ITAPIRACABA, ÁREA URBANA DESTA
CIDADE DE JANUÁRIA, COM 6,5875 HECTARES.**

LINHAS DIVISÓRIAS :- Começa no ponto cravado na margem da estrada que liga a sede desta cidade de Januária à localidade de Barreiro, no canto do muro do cemitério existente, a 250,30 metros do trevo do anel rodoviário, daí, largando a margem da estrada e por muro na distância de 209,00 metros, limitando com o loteamento Novo Horizonte, daí, deflete à direita e por uma cerca de arame liso de 4 (quatro) fios e postejamento de 5 em 5 metros na distância de 317,97 metros até o ponto onde termina esta cerca em um muro de duas fiadas de tijolos e postes de concreto de 4 em 4 metros, limitando com área remanescente, daí, deflete à direita e por este muro na distância de 235,45 metros até o ponto cravado na margem da estrada que liga a sede de Januária à localidade de Barreiro, limitando com a empresa Cardoso Agroindústria Ltda., daí, margeando a estrada, sentido para a sede de Januária na distância de 317,95 metros até o ponto inicial, encerrando uma área de 6,5875 hectares.

Januária, 02 de Setembro de 2.008


Sumery Bento Camargo
CREA 17.573/TO
INCRA - CTD